

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
UNIFAE	1
ATOS DO LEGISLATIVO.....	2
EDITAIS.....	2
CMI.....	2
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....	3
RECURSOS HUMANOS.....	3
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	3
SECRETARIA.....	5
PORTARIAS	5
FINAIS.....	8
DÍVIDA ATIVA.....	8

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIFAE

EDITAL N.º 01/2023

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – GRUPO
OCUPACIONAL MAGISTÉRIO para formação de Cadastro
Reserva

**CONVOCAÇÃO PARA PROVA ESCRITA
LISTA DE CANDIDATOS EFETIVADOS**

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES
ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE **CONVOCA**, os candidatos
inscritos e efetivados no presente CONCURSO PÚBLICO DE
PROVAS E TÍTULOS – GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
para formação de Cadastro Reserva, para realizarem a **Prova
Escrita**, conforme disposição editalícia, do dia 30 de junho de 2023,
conforme abaixo discriminado.

**DATA, HORÁRIO, LOCAL E ENDEREÇO DA PROVA
ESCRITA**

DATA: 20/08/2023.

HORÁRIO: 9 às 12h.

LOCAL DE PROVA: CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS
FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE – **PRÉDIO DO
CIC.**

ENDEREÇO: Rua Artur Bernardes, 45 – Vila Trafani – São
João da Boa Vista/SP - CEP 13874-031. Será utilizada a sala 1 do
primeiro andar.

OBSERVAÇÕES:

1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a
identificação correta de seu local de prova, o comparecimento no
local, na data e no horário determinado, com todos os custos e
despesas sob sua responsabilidade.

2. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova
com **antecedência** mínima de **30 (trinta) minutos**, munidos de
**documento de identidade original com foto (obrigatório), caneta
esferográfica azul ou preta.**

Na hipótese de apresentação de documento no formato
digital, este somente será aceito se, acessado pelo aplicativo oficial
do Governo, ou seja, não será aceito como documento, o print de
tela do documento digital ou mesmo foto tirada do documento físico.

3. Não será admitido na sala de prova o candidato que se
apresentar após o horário estabelecido para o exame ou que não
estiver de posse de documento de identidade original com foto.

São João da Boa Vista, 14 de agosto de 2023

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA
Reitor

CANDIDATO	RG	ÁREA DO CONHECIMENTO	SALA
ARIANI APARECIDA RODRIGUES DO EIRÓ ROSALIN	420.115.286	URGÊNCIA EMERGÊNCIA	E 01
BRUNA DE CARVALHO	MG13.181.536- 81	URGÊNCIA EMERGÊNCIA	E 01
CÍNTIA CARLA MOMETTI	405532416	URGÊNCIA EMERGÊNCIA	E 01
EDIMILSON MANOEL	308821270	URGÊNCIA EMERGÊNCIA	E 01
GISELI SILVEIRA VALENTIM	304838421	URGÊNCIA EMERGÊNCIA	E 01
LÍVIA CRISTINA SCALON DA COSTA PERINOTI	47.148.687-5	URGÊNCIA EMERGÊNCIA	E 01
MÔNICA APARECIDA ALVES RODRIGUES	12.512.477 - MG	URGÊNCIA EMERGÊNCIA	E 01
RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES MARCELINO	40.379.200-9	URGÊNCIA EMERGÊNCIA	E 01
ANA PAULA BEPPLER LAZARO LINO	27885267	ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA	01
GUSTAVO FERNANDO MENEZES DO AMARAL	285349144	ESPECIALIDADE CIRURGIA APARELHO DIGESTIVO	01
SCKANDAR MUSSI JÚNIOR	21906822	ESPECIALIDADE CIRURGIA CARDIOVASCULAR	01

WILLIAM BURATO EVARISTO	474164354	ESPECIALIDADE CIRURGIA CARDIOVASCULAR	01
CARLA BASSANEZI MAZZARO	28.358.035-5	ESPECIALIDADE DERMATOLOGIA	01
MARIA FERNANDA FERREIRA FERNANDES	10517858	ESPECIALIDADE DERMATOLOGIA	01
OTÁVIO AMÂNCIO DA SILVA	489995093	ESPECIALIDADE MEDICINA FAMÍLIA E COMUNIDADE	01
SOLANGE POLACHINI MAGALHÃES VICENTE	541021163	ESPECIALIDADE MEDICINA PREVENTIVA SOCIAL	01
RUY CESAR SANTOS SALOMÃO SCKAYER	264020431	ESPECIALIDADE NEFROLOGIA	01
GUSTAVO COELHO GONÇALVES DE ABREU	22.156.290-4	ESPECIALIDADE ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA	01
NAYANA AMALIA DE OLIVEIRA SOUZA	13360459	ESPECIALIDADE PNEUMOLOGIA	01
VANESSA CARVALHO DO LAGO	MG-15.784.714	ESPECIALIDADE PNEUMOLOGIA	01
MAIRA ALLUCHAM GOULART NAVES TREVISAN VASCONCELLOS	MG12619113	GRUPOS E ATUAÇÃO DO PSICÓLOGO NA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE MENTAL	01

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 026, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

“Altera a redação do Parágrafo Único do art. 1º do Decreto Legislativo nº 002, de 26 de fevereiro de 2019, que disciplina a concessão de honorarias municipais e dá outras providências”
(Autoria Vereador Carlos Gomes-PL)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único do art. 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único - Fica limitada a cada vereador a concessão de 6 (seis) Títulos de Cidadania ou Benemerência, independente da sua modalidade e de 12 (doze) medalhas, independente da sua modalidade, por legislatura.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (15.08.2023)

EDITAIS

CMI

RESOLUÇÃO Nº 052, DE 21 DE JULHO DE 2023

“Dispõe sobre Autorização para Captação de Recursos por meio do Fundo Municipal da Pessoa Idosa”.

O Conselho Municipal do Idoso - CMI de São João da Boa Vista, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 114, de 13 de janeiro de 1998 e alterações;

Considerando deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 21 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Captação de Recursos por meio do Fundo Municipal da Pessoa Idosa do Município de São João da Boa Vista, inscrito no CNPJ sob o número 19.011.750/0001-97, para viabilizar os projetos abaixo relacionados:

I - Projeto “Restaurando Espaços de Vivências”, proposto pelo Centro de Convivência do Idoso “Morada Onofre Batista Inocentini”. Órgão mantenedor: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, CNPJ 46.429.379/0001-50 com registro nº 006/2014;

II - Projeto “Restaurando Espaços de Vivências”, proposto pelo Centro de Convivência do Idoso “Dona Beloca”. Órgão mantenedor: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, CNPJ 46.429.379/0001-50 com registro nº 006/2014.

Art. 2º - Cada Instituição fica autorizada a captar o valor de R\$ 190.472,40 (cento e noventa mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

Art. 3º - O Conselho Municipal do Idoso procederá à emissão do Certificado de Autorização para captação de recursos.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativas a 21 de julho de 2023.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

RENATA MARTINS
Presidente do CMI

MARIA IMACULADA COSTA E SILVA
Primeira Secretária do CMI



PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO 9470/2023

Assunto: Prorrogação de prazo para a conclusão do Processo nº 9470/2023 - Portaria nº 17.032, de 19 de junho de 2023, visando apurar fatos e responsabilidades.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

PROCESSO 11111/2023

Assunto: Prorrogação de prazo para a conclusão do Processo nº 11111/2023 - Portaria nº 17.026, de 14 de junho de 2023, visando apurar fatos e responsabilidades.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

RECURSOS HUMANOS

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 06/2019
OFICIAL PEDREIRO**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 06/2019 para o cargo de Oficial Pedreiro, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

OFICIAL PEDREIRO**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

15º ALEXANDRE BERNARDO SIMOES.....RG: 18.513.062-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três. (15/08/2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. Engº 861/23 – Ingrid dos Santos Saraiva

Rua Henrique Martarello, nº 3061 (Lote 01, Qd. I) – Portal da Aliança

– SJBV/SP

Responsável técnico: Thamires Cristina da Silva Pigato – CAU A1777319

Publique-se

Proc. Engº 9560/23 – Anderson Donizete Dota

Rua Afílio Tozatto, nº 470 – LT R2 – Pedregulho - SJBV/SP

Responsável técnico: Eduardo Geremias Pinto Junior – CREA 5062876780

Publique-se

DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DO LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Proc. 7298/23 – Tiago Alexandre Alves MEI

Rua Dona Gabriela, nº 41 – Jardim Satélite – SJBV/SP

Publique-se

PUBLIQUE-SE

Proc. 9571/22– Drogaria Dr. Coin Ltda

Av. Dona Gertrudes, nº 343 - Centro – SJBV/SP

Em 27/07/2023, elaborado Termo de Inutilização nº: 4336/AH.

Publique-se

Proc. 009/15 – Drogal Farmacêutica Ltda

Avenida Brasília, nº 1885- Loja 05 – Vila Zanetti – SJBV/SP

Em 27/07/2023, elaborado Termo de Inutilização nº: 4335/AH.

Publique-se

Proc. 400/99 – Farmácia Art' Ervas Ltda

Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 140 – Centro – SJBV/SP

Em 27/07/2023, elaborado Termo de Inutilização nº 4337/AH

Publique-se

Proc. 648/14 – Município SJBV- PSF Dr. Alexis Hakim

Rua João Marcondes Neto, nº 09 – Jardim Progresso – SJBV/SP

Em 27/07/2023, elaborado Termo de Inutilização nº 4338/AH

Publique-se

Proc. 248/15 – Município SJBV- USF Ermelindo Adolpho Arrigucci

Rua Abílio Ferreira, nº 319 – Vila Valentin – SJBV/SP

Em 27/07/2023, elaborado Termo de Inutilização nº 4341/AH

Publique-se

Proc. – J E Souza Restaurante ME

Rua Ademar de Barros, nº 631 – Centro – SJBV/SP

Em 03/08/2023, elaborado AIPM nº: 4863/AD

Publique-se

ARQUIVE-SE

Proc. 12588/20 – Gabriel Belizario Rosa Pires MEI

Rua Quatorze de Julho, nº 899 – Vila Oriental – SJBV/SP

Processo arquivado devido ao cancelamento

Publique-se

Proc. 16365/21 – Camila de Andrade Nogueira Mollo MEI

Rua Prudente de Moraes, nº 45 – Centro – SJBV/SP

Processo arquivado devido ao cancelamento

Publique-se

Proc. 10812/22 – Adriana Donizete Mello Fernandes MEI

Rua Jose Jorge da Rosa, nº 1599 – Jardim Lucas Teixeira– SJBV/SP

Processo arquivado devido ao cancelamento

Publique-se

Proc. 10722/21 – Thalita Gomes da Silva Tomais MEI
Rua Pernambuco, nº 280 – Vila Fleming – SJBV/SP
Processo arquivado devido ao cancelamento
Publique-se

Proc. 8992/20 – Giovanni Donizetti Negreiros MEI
Avenida Professora Isette Corrêa Fontão, nº 1757 – Jardim dos Ipês III – SJBV/SP
Processo arquivado devido ao cancelamento
Publique-se

Proc. 819/12 – Valdelene de Souza Araújo - ME
Rua Silviano Barbosa, nº 133 – Centro – SJBV/SP
Processo arquivado devido ao cancelamento
Publique-se

Proc. 187/11 – Sílvia Abdala Ferreira ME.
Rua Madre Maria Inês, nº 41 – Jardim Del Plata – SJBV/SP
Processo arquivado devido ao cancelamento
Publique-se

DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Proc. 219/07 – Ester dos Santos Jeronimo ME
Rua Sebastião Pessoa de Almeida, nº 120 – Jardim Primavera – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 279/13 – Simone Tercett dos Santos
Avenida Dona Gertrudes, nº 15 – Sala 06 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 172/17 – Anfe Odontologia S/S Ltda
Rua Orlando Fracari, nº 438 – Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 10921/22 – Farmácia Art' Ervas Ltda EPP
Avenida Doutor Durval Nicolau, nº 1883 – Riviera de São João – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 836/08 – Rogério Vargas Marques
Rua Capitão Teco, nº 97 – Rosário – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 2275/22 – Clínica Sales Ltda.
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 567 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 074/15 – Serviço Social da Indústria- SESI
Estrada Vicinal para João Batista Merlin, nº 681 – Jardim Itália – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 10805/22 – Vander Sérgio da Silva Junior & Cia Ltda
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 460 – Jardim Nova São João – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 570/99 – Silmara Nicolau José
Rua São João, nº 413 - sala 10 – 2º andar – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 278/17 – Sílvia Helena Coelho da Costa

Rua Mato Grosso, nº 503 A – Vila Fleming – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 789/14 – Município SJBV - UBS Dr. Delvo de Oliveira Westim
Avenida Doutor Oscar Pirajá Martins, nº 660 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 654/09 – Alessandra Rita Pennacchi Poveda Balarini
Rua Cardeal, nº 42- Recanto dos Pássaros – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 358/12 – Endonefro Clínica Médica Ltda
Rua Nagib Miguel, nº 4093, Andar 2, Sala 23 e 25- Jardim Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 8378/18 – Raquel Faria Fonseca da Silveira ME
Avenida Dona Gertrudes, nº 327 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 11538/20 – Marco Aurélio de Moraes
Rua Doutor Durval Nicolau, nº 514 – Jardim Santa Clara – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 337/12 – Mario Augusto Rocha
Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 851, Sala 04 - Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 389/21 – Marília Brocanelli
Rua Quatorze de Julho, nº 355, 1º Andar, Sala 06 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 764/14 – Marília Conceição da Silva Dória
Praça Waldemar J. Ferreira, nº 35 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 707/14 – Fabiana Canozzo Spada Abdalla
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 632, Sala 01 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 14992/19 – Ana Gabriela Roque Leal
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 2334 – Riviera de São João – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 094/10 – Leonardo Gomes da Silva
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 567 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 3603/21 – Airane Gomes de Aguiar ME
Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 627- sala 01 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 559/99 – Aira Gomes de Aguiar
Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 631 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 11951/18 – Yoky Sushi Restaurante Ltda
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 2187 – Riviera de São João – SJBV/SP

Publique-se

Proc. 005/14 – Erica Dias de Souza Paina
Rua Getúlio Vargas, nº 76 – Centro– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 613/02 – Miguel Ângelo Marcondes Ruston
Rua João Pessoa, nº 400 – Vila Oriental – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 293/16 – Roseli A. C. Mourão - ME
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº90, Pátio-Cantina – Jardim Priscila – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 920/08 – Padaria e Confeitaria Pai & Filha Ltda - ME
Rua Carolina Malheiros, nº71 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 11375/22 – Conceitos Perfumaria & Cosméticos Ltda
Avenida Brasília, nº 1280 – Vila Zanetti– SJBV/SP
Publique-se

Proc. 851/13 – L & T Veronese Chocolates SJBoa Vista Ltda ME
Rua Ademar de Barros, nº 154 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 12732/20 – Gustavo Nunes Mucin & Cia Ltda.
Rua Santa Maria, nº 309 – Vila Brasil – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 333/06 – Marcia Elisa Braido Biazoto
Rua Lauro Godoy, nº 226- São Benedito – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 521/19 – Audiocamp Comércio de Aparelhos Auditivos Ltda
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 449 A – Centro – SJBV/SP
Publique-se

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 13142/23 – Jaime Ribeiro Barbosa
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1666 – Jd. São Nicolau – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 11189/23 – Ana Paula De Pontes ME
Largo Manoel Hamilton Lourenço Barbeitos, nº 01 – anexo carteadado – Centro – SJBV/SP
Publique-se

INDEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 12718/23 – AR de Freitas Serviços de Alimentação ME
Rua Professor Hugo Sarmento, nº 458 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO

Proc. 5217/22 – Rosilene do Carmo Azevedo Brancaglione Ltda
Praça Waldemar J Ferreira, Sala 3, nº 35 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 515/12 – Flavio Roberto dos Reis.
Rua Dona Gabriela, nº 175 – Jardim Satélite – SJBV/SP
Publique-se

CANCELAMENTO PELA PORTARIA CVS 01/20

Proc. 819/12 – Valdelene de Souza Araújo - ME
Rua Silvano Barbosa, nº133 – Centro – SJBV/SP
Publique-se

Proc. 187/11 – Silvia Abdala Ferreira ME.
Rua Madre Maria Inês, nº 41 – Jardim Del Plata – SJBV/SP
Publique-se

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 31765/22 – OAP Odontologia São João Ltda
Rua Ademar de Barros, nº 73– Centro– SJBV/SP
Referente a Baixa de RT de Carlos Augusto de Oliveira
Publique-se

Proc. 789/14 – Município SJBV - UBS Dr. Delvo de Oliveira Westim
Avenida Doutor Oscar Pirajá Martins, nº 660 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Referente a Baixa de RT de Julia Cristina Araújo da Silva
Publique-se

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Proc. 789/14 – Município SJBV - UBS Dr. Delvo de Oliveira Westim
Avenida Doutor Oscar Pirajá Martins, nº 660 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Referente a Assunção de RT Suelen de França Campos
Publique-se

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Proc. 7718/23 – Zamp S.A.
Avenida Brasília, nº1950 - 1885 – Vila Zanetti – SJBV/SP
Publique-se

DEFERIMENTO DE CANCELAMENTO DE EQUIPAMENTO

Proc. 5330/18 – EDQ Serviços Odontológicos Ltda ME
Rua Bernardino de Campos, nº 596 – Centro– SJBV/SP
Publique-se

São João da Boa Vista, 14 de agosto de 2023

NATALIA AMERICO DA SILVA
Vigilância Sanitária

SECRETARIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 17.208, DE 14 DE AGOSTO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 01 de agosto de 2023, os efeitos da Portaria nº. 11.955, de 25 de fevereiro de 2019, que cedeu o servidor **JOÃO JUNIO DA SILVA RAMOS**, ocupante do cargo de Assistente Social, para exercer suas atividades junto ao Programa

da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania do Município de São João da Boa Vista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (14.08.2023)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.209, DE 14 DE AGOSTO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. **DANILO PEREIRA ALVES**, portador do RG: 34.769.314-3, aprovado no concurso público nº 06/2019, para o cargo de Oficial Pedreiro, manifestou desistência do referido cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 03 de agosto de 2023, os efeitos da Portaria nº 17.164, de 31 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (14.08.2023)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.210, DE 14 DE AGOSTO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a transformação de cargo do Sr. Antônio Carlos do Prado, em 24/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Oficial Pedreiro, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **ALEXANDRE BERNARDO SIMÕES**, portador do RG: 18.513.062-8, classificado em 15º lugar no concurso público nº 06/2019.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (14.08.2023)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.211, DE 14 DE AGOSTO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **GUILHERME MARTINS**, Guarda Vidas, portador do RG nº 34.382.142-4, para no período de 14/08/2023 a 02/09/2023, substituir o servidor Sr. EVANDRO LUIZ VEDOVATI, na Função Gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (14.08.2023)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.212, DE 14 DE AGOSTO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **JÉSSICA LUANA RUI AZARIAS**, Psicóloga, portadora do RG nº 48.989.096-9, para no período de 21/08/2023 a 09/09/2023, substituir a servidora Sra. MARIA NATALIA DE PAULA CORNETA, na Função Gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de agosto de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (14.08.2023)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.213, DE 14 DE AGOSTO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **JORGE RENATO SOMENZARI**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 33.330.829-3, para no período de 14/08/2023 a 12/09/2023, substituir o servidor Sr. LEANDRO ROSSI ROTTA, na Função Gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (14.08.2023)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.214, DE 14 DE AGOSTO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **LUAN MARQUES ROMERO**, Auxiliar Administrativo, portador do RG nº 48.779.017-0, para no período de 14/08/2023 a 02/09/2023, substituir a servidora Sra. BRUNA MARINS RIBEIRO GARCIA, na Função Gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (14.08.2023)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.215, DE 14 DE AGOSTO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **VALDECI VITOR**, Marceneiro, portador do RG nº 18.512.298-X, para no período de 08/08/2023 a 06/09/2023, substituir o servidor Sr. VALDIR MARTELLI JUNIOR, na Função Gratificada de Chefe de Seção, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654, de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (14.08.2023)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.216, DE 14 DE AGOSTO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 17.013, de 12 de junho de 2023, que nomeia a Sra. **FRANCILAIDE XAVIER E SOUZA SANTOS** no cargo de Auxiliar Administrativo, mediante aprovação no concurso público nº 01/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 17.013, de 12 de junho de 2023,

Onde se lê:

"RG: 56.892.071-6"

Leia-se:

"RG: 59.121.632-2"

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de junho de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos catorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (14.08.2023)

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 17.217, DE 15 DE AGOSTO DE 2.023

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 081/2023, elaborado pelo Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista,

Considerando a Portaria nº 14.643, de 14 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição de membro do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, nomeados através da Portaria nº 14.643, de 14 de janeiro de 2022:

PREFEITURA MUNICIPAL

Substituir como membro **Titular** o Sr. EMERSON SABINO RIQUENA, pelo Sr. MATHEUS DE PAIVA MUCIN.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV

Substituir como **Conselheira** a Sra. EDNÉIA RIDOLFI, pela Sra. PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (15.08.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

FINAIS

DÍVIDA ATIVA

EDITAL Nº 005/2.023

São João da Boa Vista, 11 de agosto de 2023.

OBJETO: COMUNICAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DA INSCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO-TRIBUTÁRIOS EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E CONSEQUENTE COBRANÇA AMIGÁVEL

ORIGEM: MULTAS RELATIVAS A SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS ÀS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E ESTADO DE SÃO PAULO, DOCUMENTOS DE ARRECAÇÃO E OUTRAS TAXAS MUNICIPAIS

NÚMERO DE DÉBITOS INSCRITOS: 14 (quatorze)

TOTAL GERAL: R\$ 8.714,27

POR EXTENSO: oito mil, setecentos e quatorze reais e vinte e sete centavos

LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MUNICÍPIO: Lei Municipal Complementar nº 106, de 23 de dezembro de 1.997 (*instituiu o Código Tributário do Município de São João da Boa Vista*) e alterações posteriores

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA: JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

I – PREÂMBULO

O DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, por meio de seu SETOR DE DÍVIDA ATIVA no uso de suas

atribuições legais, conferidas pela legislação vigente no município de São João da Boa Vista e Constituição Federal Brasileira, vem, mediante a expedição do presente Edital e do Anexo que dele faz parte integrante, **tornar público e COMUNICAR/NOTIFICAR** aos contribuintes/interessados listados no Anexo I do presente Edital e a todos que possa interessar, que há débitos vencidos e não pagos, oriundos de sanções administrativas aplicadas pelos departamentos/setores atuadores da prefeitura, às pessoas físicas e jurídicas em consonância as legislações vigentes no município de São João da Boa Vista e no Estado de São Paulo, de documentos de arrecadação do imposto sobre serviços e outras taxas municipais, de acordo com as decisões das autoridades administrativas municipais com base documentos inseridos aos autos de seus respectivos processos administrativos, nos termos a seguir.

II – DA PUBLICIDADE

Considerando o disposto no Artigo 37, da Constituição Federal Brasileira, que prevê o princípio da publicidade como regra geral nos atos praticados pelos agentes públicos em todos os níveis do governo;

Considerando ainda as determinações especificadas no Artigo 22, da legislação vigente no município de São João da Boa Vista, o qual estabelece que o lançamento e suas alterações serão comunicados aos contribuintes por meio de edital afixado na Prefeitura, por publicação em jornal local, ou mediante notificação direta, feita por meio de aviso para servir como guia de pagamento e dá outras providências.

FAZ PUBLICAR no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista o presente Edital e Anexo que dele faz parte integrante, trazendo em seu Anexo I, Relação contemplando as informações gerais acerca das inscrições em dívida ativa do município dos débitos vencidos e não pagos no prazo concedido pelos departamentos/setores atuadores e responsáveis da prefeitura, os quais foram encaminhados ao Setor de Dívida Ativa para efetivação de sua inscrição em dívida ativa em conformidade com o § 1º, do Artigo 58, da legislação vigente no município.

O contribuinte que já tenha efetuado o pagamento desses débitos até a publicação do presente Edital no órgão oficial de imprensa do município de São João da Boa Vista e que porventura ainda conste na relação, favor comparecer no Setor de Dívida Ativa munido das guias de recolhimento/arrecadação com seus respectivos comprovantes de pagamento para sua regularização de cadastro.

III – DA IMPUGNAÇÃO

Em cumprimento do princípio constitucional de garantia ao contraditório e a ampla defesa, assegurado pelo Artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal Brasileira, fica concedido o prazo de **30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da publicação do presente Edital no órgão oficial de imprensa do município de São João da Boa Vista, para **impugnação administrativa em 1ª instância contra a inscrição do débito em dívida ativa do município**, a qual deverá ser formalizada e endereçada ao DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS, SETOR DE DÍVIDA ATIVA, que a julgará nos termos correspondentes ao lançamento.

Não será julgado o mérito da sanção administrativa aplicada pelo departamento/setor atuador ou responsável da prefeitura.

A referida impugnação administrativa contra a inscrição do débito em dívida ativa do município deverá ser protocolizada no Setor de Protocolo, situado na Rua Carlos Kielander nº 366, Centro, São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, cujo atendimento ao público dar-se-á de segunda a sexta-feira das 09:00 às 16:00 hrs., Fone (19) 3634-1024.

IV – DA COBRANÇA AMIGÁVEL

No intuito de promover a **COBRANÇA AMIGÁVEL** desses débitos, em cumprimento ao disposto no § 2º, do Artigo 58, da legislação vigente no município de São João da Boa Vista, os mesmos poderão ser quitados (mediante expedição de Guia de Cobrança Amigável) e/ou parcelados em até **24 (VINTE E QUATRO) PARCELAS** (observado o Artigo 71), **NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS** contados a partir da data de publicação do presente Edital no órgão oficial de imprensa do município de São João da Boa Vista.

A quitação dos débitos inscritos e/ou parcelamento dos mesmos, deverão ser feitos de forma presencial direto no Setor de Dívida Ativa, localizado na Praça da Catedral nº 07, Centro, São João da Boa Vista, São Paulo, CEP 13870-009, cujo atendimento ao público dar-se-á de segunda a sexta-feira das 12:30 às 16:30 hrs., Fones (19) 3634-1013 e 3634-1016, mediante apresentação de documento oficial de identificação pessoal ou por meio de procuração em caso de terceiros representantes.

V – DA EXECUÇÃO FISCAL

Expirado o prazo concedido, caso não ocorra a quitação e/ou parcelamento desses débitos inscritos em dívida ativa do município, as **CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA** serão expedidas e enviadas a Procuradoria Geral do Município de São João da Boa Vista (Departamento Jurídico), para os procedimentos de execução fiscal mediante ação judicial, de acordo com os termos do Artigo 58, §§ 1º e 2º, da legislação vigente no município de São João da Boa Vista.

PUBLIQUE-SE.

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento Municipal de Finanças

MARIANA DOTA AULICINIO
Chefe do Setor de Dívida Ativa

ANEXO I**RELAÇÃO COM AS INFORMAÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

Nº DE ODEM	NOME DA EMPRESA OU INTERESSADO AUTUADO	CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF	PROCESSO ADMINISTR.	ANO	PROCESSO ADM. RECURSO	ANO
1	Agna Alves Ferreira	238.771.858-51	18047	2.019	NÃO HÁ	-
DEPARTAMENTO / SETOR AUTUADOR				NATUREZA DO LANÇAMENTO		
Departamento de Finanças / Setor de Fiscalização Tributária				Auto de Infração e Imposição de Multa		
NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO		DATA DA AUTUAÇÃO	VALOR ORIGINAL			
1244		13/11/2.019	R\$ 828,87			

Nº DE ODEM	NOME DA EMPRESA OU INTERESSADO AUTUADO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO ADMINISTR.	ANO	PROCESSO ADM. RECURSO	ANO
2	Antony Pedro Gomes Benatto	30227	1606	2.023	NÃO HÁ	-
DEPARTAMENTO / SETOR AUTUADOR				NATUREZA DO LANÇAMENTO		
Departamento de Finanças / Setor de Fiscalização Tributária				Auto de Infração e Imposição de Multa		
NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO		DATA DA AUTUAÇÃO	VALOR ORIGINAL			
1457		16/02/2.023	R\$ 794,67			

Nº DE ODEM	NOME DA EMPRESA OU INTERESSADO AUTUADO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO ADMINISTR.	ANO	PROCESSO ADM. RECURSO	ANO
3	Associação de Moradores dos Bairros Solário da Mantiqueira e Bromélias	29840	33440	2.022	NÃO HÁ	-
DEPARTAMENTO / SETOR AUTUADOR				NATUREZA DO LANÇAMENTO		
Departamento de Finanças / Setor de Fiscalização Tributária				Auto de Infração e Imposição de Multa		
NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO		DATA DA AUTUAÇÃO	VALOR ORIGINAL			
1435		29/11/2.022	R\$ 749,87			

Nº DE ODEM	NOME DA EMPRESA OU INTERESSADO AUTUADO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO ADMINISTR.	ANO	PROCESSO ADM. RECURSO	ANO
4	Bruno Henrique Oliveira	30350	3294	2.023	NÃO HÁ	-
DEPARTAMENTO / SETOR AUTUADOR				NATUREZA DO LANÇAMENTO		
Departamento de Finanças / Setor de Fiscalização Tributária				Auto de Infração e Imposição de Multa		
NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO		DATA DA AUTUAÇÃO	VALOR ORIGINAL			
1478		04/04/2.023	R\$ 794,67			

Nº DE ODEM	NOME DA EMPRESA OU INTERESSADO AUTUADO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO ADMINISTR.	ANO	PROCESSO ADM. RECURSO	ANO
5	D. D. Comercial São João Ltda	23255	1166	2.023	NÃO HÁ	-
DEPARTAMENTO / SETOR AUTUADOR				NATUREZA DO LANÇAMENTO		
Departamento de Finanças / Setor de Fiscalização Tributária				Auto de Infração e Imposição de Multa		
NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO		DATA DA AUTUAÇÃO	VALOR ORIGINAL			
1458		17/02/2.023	R\$ 397,21			

Nº DE ODEM	NOME DA EMPRESA OU INTERESSADO AUTUADO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO ADMINISTR.	ANO	PROCESSO ADM. RECURSO	ANO
6	Felipe Guimarães Santos	30422	4534	2.023	NÃO HÁ	-
DEPARTAMENTO / SETOR AUTUADOR				NATUREZA DO LANÇAMENTO		
Departamento de Finanças / Setor de Fiscalização Tributária				Auto de Infração e Imposição de Multa		
NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO		DATA DA AUTUAÇÃO	VALOR ORIGINAL			
1481		10/04/2.023	R\$ 794,67			

Nº DE ODEM	NOME DA EMPRESA OU INTERESSADO AUTUADO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO ADMINISTR.	ANO	PROCESSO ADM. RECURSO	ANO
7	Flavia Ferreira de Souza Rocha MEI	19469	2606	2.023	NÃO HÁ	-
DEPARTAMENTO / SETOR AUTUADOR				NATUREZA DO LANÇAMENTO		
Departamento de Finanças / Setor de Fiscalização Tributária				Auto de Infração e Imposição de Multa		
NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO		DATA DA AUTUAÇÃO	VALOR ORIGINAL			
1487		14/04/2.023	R\$ 397,21			

Nº DE ODEM	NOME DA EMPRESA OU INTERESSADO AUTUADO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO ADMINISTR.	ANO	PROCESSO ADM. RECURSO	ANO
8	Flavia Ferreira de Souza Rocha MEI	19469	2606	2.023	NÃO HÁ	-
DEPARTAMENTO / SETOR AUTUADOR				NATUREZA DO LANÇAMENTO		
Departamento de Finanças / Setor de Fiscalização Tributária				Taxa de Fiscalização, Localização e Funcionamento - ANO 2.021		
NÚMERO DO DOCUMENTO		DATA DA EXPEDIÇÃO	VALOR ORIGINAL			
003-00003794045		08/05/2.023	R\$ 220,92			

Nº DE ODEM	NOME DA EMPRESA OU INTERESSADO AUTUADO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO ADMINISTR.	ANO	PROCESSO ADM. RECURSO	ANO
9	GA Eventos Ltda	28151	33424	2.022	NÃO HÁ	-
DEPARTAMENTO / SETOR AUTUADOR				NATUREZA DO LANÇAMENTO		
Departamento de Finanças / Setor de Fiscalização Tributária				Documento de Arrecadação do Imposto Sobre Serviços - Prestador		
NÚMERO DO DOCUMENTO		DATA DA EXPEDIÇÃO	VALOR ORIGINAL			
01400949825		25/05/2.023	R\$ 800,00			

Nº DE ODEM	NOME DA EMPRESA OU INTERESSADO AUTUADO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO ADMINISTR.	ANO	PROCESSO ADM. RECURSO	ANO
10	GA Eventos Ltda	28151	34850	2.022	NÃO HÁ	-
DEPARTAMENTO / SETOR AUTUADOR				NATUREZA DO LANÇAMENTO		
Departamento de Finanças / Setor de Fiscalização Tributária				Documento de Arrecadação do Imposto Sobre Serviços - Prestador		
NÚMERO DO DOCUMENTO		DATA DA EXPEDIÇÃO	VALOR ORIGINAL			
01400922440		13/02/2.023	R\$ 642,00			

Nº DE ODEM	NOME DA EMPRESA OU INTERESSADO AUTUADO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO ADMINISTR.	ANO	PROCESSO ADM. RECURSO	ANO
11	Ligia Soeiro Senise	30480	5339	2.023	NÃO HÁ	-
DEPARTAMENTO / SETOR AUTUADOR				NATUREZA DO LANÇAMENTO		
Departamento de Finanças / Setor de Fiscalização Tributária				Auto de Infração e Imposição de Multa		
NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO		DATA DA AUTUAÇÃO	VALOR ORIGINAL			
1471		21/03/2.023	R\$ 794,67			

Nº DE ODEM	NOME DA EMPRESA OU INTERESSADO AUTUADO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO ADMINISTR.	ANO	PROCESSO ADM. RECURSO	ANO
12	Lukas Bertolucci MEI	21122	282	2.023	NÃO HÁ	-
DEPARTAMENTO / SETOR AUTUADOR				NATUREZA DO LANÇAMENTO		
Departamento de Finanças / Setor de Fiscalização Tributária				Auto de Infração e Imposição de Multa		
NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO		DATA DA AUTUAÇÃO	VALOR ORIGINAL			
1439		28/10/2.022	R\$ 374,82			

Nº DE ODEM	NOME DA EMPRESA OU INTERESSADO AUTUADO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO ADMINISTR.	ANO	PROCESSO ADM. RECURSO	ANO
13	OAP Odontologia São João Ltda	29806	32768	2.022	37423	2.022
DEPARTAMENTO / SETOR AUTUADOR				NATUREZA DO LANÇAMENTO		
Departamento de Finanças / Setor de Fiscalização Tributária				Auto de Infração e Imposição de Multa		
NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO		DATA DA AUTUAÇÃO	VALOR ORIGINAL			
1436		25/11/2.022	R\$ 749,87			

Nº DE ODEM	NOME DA EMPRESA OU INTERESSADO AUTUADO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	PROCESSO ADMINISTR.	ANO	PROCESSO ADM. RECURSO	ANO
14	OAP Odontologia São João Ltda	29806	32768	2.022	37423	2.022
DEPARTAMENTO / SETOR AUTUADOR				NATUREZA DO LANÇAMENTO		
Departamento de Finanças / Setor de Fiscalização Tributária				Auto de Infração e Imposição de Multa		
NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO		DATA DA AUTUAÇÃO	VALOR ORIGINAL			
1437		25/11/2.022	R\$ 374,82			

TOTAL GERAL DAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO (NESTE EDITAL)	R\$ 8.714,27
---	---------------------

DIOGO LEONEL DAS CHAGAS
Diretor do Departamento Municipal de Finanças

MARIANA DOTA AULICINIO
Chefe do Setor de Dívida Ativa